



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Vereador Robson Paiva

Altera a redação do inciso I do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 5.398, de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 5.398, de 05 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...I – palestras relacionadas à data comemorativa, no mês de abril, em escolas municipais para alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, que poderão ser ministradas por expertises;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se para ampliar os conhecimentos e ressaltar a importância dos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira – FEB na 2ª Guerra Mundial, para alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental em escolas municipais.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – DEM

